



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

**CONSELHO INTERMUNICIPAL
DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO**

**REUNIÃO DO CONSELHO
INTERMUNICIPAL**

**ATA N.º 11/2016
DE
29/09/2016**



CIMLT

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

CONSELHO INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

ATA N.º 11/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA

Dia 29 de setembro de 2016

Início da Reunião: 15.20 horas

Términus da Reunião: 17.50 horas

**Presidiu: Presidente do Conselho Intermunicipal – Pedro Miguel César
Ribeiro**

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Cerca das quinze horas e vinte minutos do dia vinte e nove de setembro de dois mil e dezasseis, na Sede da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, deu-se início à reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, presidida pelo Presidente do mesmo e Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Pedro Miguel César Ribeiro. -----

Estiveram presentes: -----

Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Pedro Miguel César Ribeiro; -----

Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, Mário Fernando Atracado Pereira; -----

Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, Luís Manuel Abreu de Sousa; -----

Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado; -----

Presidente da Câmara Municipal de Coruche, Francisco Silvestre de Oliveira; -----

Presidente da Câmara Municipal de Golegã, Rui Manuel Lince Singeis Medinas Duarte; -----

Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais; -----

Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves. -----

Estiveram ainda presentes: -----

Vereadora da Câmara Municipal de Cartaxo, Sónia Margarida Pimenta da Piedade Teixeira Santos Serra, que apresentou, nos termos regimentais, a respetiva Declaração de Delegação e Representação.

Esteve também presente o Primeiro-Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal, António Manuel de Carvalho Torres, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Verificada a existência de quórum, com nove presenças representando 79,70% do universo de eleitores da Lezíria do Tejo, pelo Presidente do Conselho Intermunicipal foi declarada aberta a reunião, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável pelo disposto no artigo 104.º da mesma Lei: -----

A – Período de Antes da Ordem do Dia; -----

B – Período da Ordem do Dia: -----

1. Apreciação e Votação de Ata da Reunião do Conselho Intermunicipal n.º 10/2016; -----
2. Designação do Responsável Previsto no Artigo 9.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto (Aprova o Regime de Acesso à Informação Administrativa e Ambiental e de Reutilização dos Documentos Administrativos) -----

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

3. Apreciação e Votação de Ratificação de Despacho n.º 013/2016 do PCI - Aprova os Termos de Referência na Forma de Memória Descritiva, da Operação Plano Diretor de Informática Intermunicipal; -----
4. Apreciação e Votação de Ratificação de Despacho n.º 014/2016 - Determina a Anulação do Aviso n.º 9396/2016, de 28 de julho, Publicado na 2.ª Série do Diário da República e Aprova a Proposta de Aviso de Anulação a Publicar no Diário da República; -----
5. Apreciação e Votação de Ratificação de Despacho n.º 015/2016 do PCI - Aprova os Termos de Referência na Forma de Memória Descritiva, da Operação Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Lezíria do Tejo; -----
6. Apreciação e Votação de Ratificação de Despacho n.º 016/2016 do PCI - Aprova o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Adaptação das Instalações Elétricas do Edifício de Serviços da CIMLT; -----
7. Apreciação e Votação de Ratificação de Despacho n.º 017/2016 do PCI - Determina a Designação de Uma Técnica do Município de Santarém para Integrar o Grupo de Trabalho Para Análise do Relatório da Comissão de Acompanhamento Sobre Poluição no Rio Tejo; -----
8. Apreciação e Votação de Protocolo de Colaboração Institucional Celebrado entre a CIMLT e a ANPC/CDOS - SANTARÉM, GNR, ICNF e DRAPLVT, no Âmbito da Operação Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Lezíria do Tejo; -----
9. Apreciação e Votação de Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Abertura de Procedimento para Prestação de Serviços de Revisão Legal das Contas da CIMLT Para os Anos de 2017, 2018 e 2019, de Acordo Com a Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro; -----
10. Apreciação e Votação de Proposta de Manutenção dos Valores das Contribuições (Quotizações) dos Municípios Que Integram a CIMLT Para o Ano Económico de 2017 -----
11. Preparação do Orçamento Para o Ano Económico de 2017; -----
12. Apreciação e Votação de Pedido de Adesão à CCE-CIMLT da Freguesia de Barrosa; -----
13. Apreciação e Votação de Pedido de Adesão à CCE-CIMLT da Freguesia de Branca; -----
14. Apreciação e Votação de Pedido de Adesão à CCE-CIMLT da Freguesia de Pernes; -----
15. Apreciação e Votação de Pedido de Adesão à CCE-CIMLT da Freguesia de Raposa; -----
16. Apreciação e Votação de Proposta de Adesão ao Concurso Público da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Prestação de Serviços de Certificação Energética dos Edifícios; -----

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

17. Apreciação e Votação de Abertura de Concurso Público da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Prestação de Serviços de Certificação Energética dos Edifícios; -----
18. Apreciação e Votação de Pareceres Prévios Vinculativos e Abertura de Procedimentos de Prestação de Serviços no Âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências. -----

Foi lavrada a presente ata por João Paulo Godinho Ferreira, Assistente Técnico, designado para o efeito por deliberação do Conselho Intermunicipal de vinte e quatro de outubro de dois mil e treze. -----
Toda a documentação referida nesta ata fica anexa à mesma. -----

A – Período de Antes da Ordem do Dia -----

Pediu a palavra o Presidente da Câmara Municipal de Golegã, Rui Manuel Lince Singeis Medinas Duarte, tendo questionado os membros presentes sobre a oportunidade de se fazer um levantamento das necessidades de cada Município no que respeita à remoção de amianto. -----

Os membros presentes acordaram em enviar as necessidades a este respeito para o Primeiro-Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal, António Manuel de Carvalho Torres. -----

De seguida, foi abordada a questão da eventual participação na Feira Portugal Agro. -----

Dado que nem todos os membros estiveram de acordo quanto à participação, e a lógica seria uma participação global, foi decidido não participar nesta Feira. -----

Foi também abordado duas comunicações, uma do Instituto do Emprego e Formação Profissional, quanto ao planeamento da sua oferta formativa, e outra da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, quanto a se a CIMLT pretende aderir ao protocolo com esta entidade, tendo os membros presentes analisado as mesmas e encarregado o Primeiro-Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal, António Manuel de Carvalho Torres, de reunir com ambas as entidades. ---

Os membros presentes abordaram também a questão das bicicletas de uso partilhado na Lezíria do Tejo, tendo o Presidente da Câmara Municipal de Coruche, Francisco Silvestre de Oliveira, solicitado urgência na decisão a tomar a este respeito. -----

Nesta altura saiu o Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, Mário Fernando Atracado Pereira, e o Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, ficando o quórum com sete presenças representando 51,38% do universo de eleitores da Lezíria do Tejo. -----

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

B – Período da ordem do dia: -----

1 – Apreciação e Votação de Ata da Reunião do Conselho Intermunicipal n.º 10/2016 -----

Foi presente para apreciação e votação a ata da reunião realizada a 18 de agosto de 2016. -----

Tendo sido dispensada a leitura da mesma, a ata supramencionada foi aprovada por unanimidade dos membros presentes para efeitos de votação. -----

2 – Designação do Responsável Previsto no Artigo 9.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto (Aprova o Regime de Acesso à Informação Administrativa e Ambiental e de Reutilização dos Documentos Administrativos) -----

Foi presente a Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto (Aprova o Regime de Acesso à Informação Administrativa e Ambiental e de Reutilização dos Documentos Administrativos), tendo os membros presentes após apreciação da mesma, deliberado por unanimidade designar como responsável previsto no Artigo 9.º o Primeiro-Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal, António Manuel de Carvalho Torres. -----

3 – Apreciação e Votação de Ratificação de Despacho n.º 013/2016 do PCI - Aprova os Termos de Referência na Forma de Memória Descritiva, da Operação Plano Diretor de Informática Intermunicipal -----

Foi presente para ratificação o Despacho n.º 013/2016 do Presidente do Conselho Intermunicipal, aprovando os Termos de Referência na Forma de Memória Descritiva, da Operação Plano Diretor de Informática Intermunicipal, tendo o mesmo sido ratificado por unanimidade de todos os membros presentes. -----

4 – Apreciação e Votação de Ratificação de Despacho n.º 014/2016 - Determina a Anulação do Aviso n.º 9396/2016, de 28 de julho, Publicado na 2.ª Série do Diário da República e Aprova a Proposta de Aviso de Anulação a Publicar no Diário da República -----

Foi presente para ratificação o Despacho n.º 014/2016 do Presidente do Conselho Intermunicipal, determinando a anulação do Aviso n.º 9396/2016, de 28 de julho, publicado na 2.ª Série do Diário da República e aprovando a Proposta de Aviso de Anulação a publicar no Diário da República, tendo o mesmo sido ratificado por unanimidade de todos os membros presentes. -----

5 – Apreciação e Votação de Ratificação de Despacho n.º 015/2016 do PCI - Aprova os Termos de Referência na Forma de Memória Descritiva, da Operação Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Lezíria do Tejo -----

Foi presente para ratificação o Despacho n.º 015/2016 do Presidente do Conselho Intermunicipal, aprovando os Termos de Referência na Forma de Memória Descritiva, da Operação Plano

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Lezíria do Tejo, tendo o mesmo sido ratificado por unanimidade de todos os membros presentes. -----

6 – Apreciação e Votação de Ratificação de Despacho n.º 016/2016 do PCI - Aprova o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Adaptação das Instalações Elétricas do Edifício de Serviços da CIMLT -----

Foi presente para ratificação o Despacho n.º 016/2016 do Presidente do Conselho Intermunicipal, aprovando o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Adaptação das Instalações Elétricas do Edifício de Serviços da CIMLT, tendo o mesmo sido ratificado por unanimidade de todos os membros presentes. -----

7 – Apreciação e Votação de Ratificação de Despacho n.º 017/2016 do PCI - Determina a Designação de Uma Técnica do Município de Santarém para Integrar o Grupo de Trabalho Para Análise do Relatório da Comissão de Acompanhamento Sobre Poluição no Rio Tejo -----

Foi presente para ratificação o Despacho n.º 017/2016 do Presidente do Conselho Intermunicipal, determinando a designação de uma Técnica do Município de Santarém para integrar o Grupo de Trabalho para Análise do Relatório da Comissão de Acompanhamento sobre Poluição no Rio Tejo, tendo o mesmo sido ratificado por unanimidade de todos os membros presentes. -----

8 – Apreciação e Votação de Protocolo de Colaboração Institucional Celebrado entre a CIMLT e a ANPC/CDOS - SANTARÉM, GNR, ICNF e DRAPLVT, no Âmbito da Operação Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Lezíria do Tejo -----

Foi presente minuta de Protocolo de Colaboração Institucional Celebrado entre a CIMLT e a ANPC/CDOS - SANTARÉM, GNR, ICNF e DRAPLVT, no âmbito da Operação Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Lezíria do Tejo, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade dos membros presentes. -----

9 – Apreciação e Votação de Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Abertura de Procedimento para Prestação de Serviços de Revisão Legal das Contas da CIMLT Para os Anos de 2017, 2018 e 2019, de Acordo Com a Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro -----

Foi presente a informação n.º 145/2016, dos serviços, que solicita a emissão de parecer prévio vinculativo e abertura de procedimento para Prestação de Serviços de Revisão Legal das Contas da CIMLT para os anos de 2017, 2018 e 2019, de acordo com a Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro. -----

Atendendo aos considerandos constantes na informação supra mencionada, aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes emitir parecer prévio vinculativo nos termos das disposições conjugadas dos números 5, 6 e 12 do

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, aplicável pelo estabelecido no artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que foi mantida em vigor *ex vi* do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro e da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, o qual se passa a transcrever: -----

“O Conselho Intermunicipal vem, em cumprimento da Lei, emitir o seguinte parecer: -----

Considerando que: -----

a) A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) necessita de proceder à contratação da Prestação de Serviços de Revisão Legal das Contas da CIMLT para os anos de 2017, 2018 e 2019, de acordo com a Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, tarefas que serão exercidas com autonomia e sem carácter de subordinação, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

b) Tendo em conta o valor previsto do contrato em causa, a CIMLT poderá celebrar um contrato de prestação de serviços, mediante um procedimento de ajuste direto, a realizar ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e dos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos; -----

c) Foram apresentados pelo operador económico os documentos comprovativos de situação regularizada no que respeita às suas obrigações fiscais e para com a segurança social; -----

d) De acordo com o mencionado na alínea a), as tarefas serão exercidas por entidade certificada para esse efeito, e nesse sentido não poderia ser possível o recurso a trabalhadores em situação de requalificação/mobilidade especial que efetuassem a prestação de serviços; -----

e) Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual é de € 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo a despesa a satisfazer pela dotação na GOP 2016/5001 – Serviços de revisão oficial de Contas (2017-2019), rubrica orçamental 02/02.02.14 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria, repartidos pelos seguintes anos económicos, valores com IVA: -----

2017 – € 3.167,25; -----

2018 – € 6.334,50; -----

2019 – € 6.334,50; -----

2020 - € 3.167,25. -----

Trata-se de um compromisso plurianual, que de acordo com o Art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, carece de autorização prévia do órgão deliberativo, para efeitos de assunção do

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

compromisso inerente ao contrato a celebrar. A mesma foi autorizada na sessão da Assembleia Intermunicipal de 28/04/2016. -----

f) Dado que a CIMLT é uma entidade adjudicante, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos (adiante abreviado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e republicado através do Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, propor-se-á a adoção do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, atendendo ao montante acima estimado e à necessidade imediata do referido serviço; -----

g) Dado o tipo de procedimento a adotar, será convidado a apresentar proposta o operador económico Pão Alvo & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.; -----

h) O valor base do procedimento teve em conta aplicação do constante no n.º 1 do artigo 35.º da LOE 2016, que dispõe “ Os valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2016, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2015 não podem ultrapassar os valores pagos em 2015”. -----

Atendendo a tudo quanto exposto, delibera-se por unanimidade dos membros presentes emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Serviços de Revisão Legal das Contas da CIMLT para os anos de 2017, 2018 e 2019.” -----

Na sequência deste parecer, foi deliberado por unanimidade proceder-se à realização do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos moldes a que a Lei vigente obriga. ----

Foi aprovada por unanimidade a lista de operadores económicos a convidar e a fixação do preço base em € 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta euros), com exclusão do IVA. -----

Mais foi presente o Convite e o Caderno de Encargos, tendo ambos sido aprovados por unanimidade pelos membros presentes. -----

Seguidamente, passa-se a indicar a informação em causa: -----

Informação n.º 145/2016 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Abertura de Procedimento para Prestação de Serviços de Revisão Legal das Contas da CIMLT Para os Anos de 2017, 2018 e 2019, de Acordo Com a Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro-----

Tipo de Procedimento: -----

Ajuste Direto -----

Entidades a Convidar (art.º 112.º e n.º 1 do art.º 114.º do CCP): -----

Pão Alvo & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. -----

Análise da Proposta: -----

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Não será constituído Júri, de acordo com o n.º 1 do art.º 125.º do CCP, sendo a proposta analisada pela Divisão Administrativa e Financeira. -----

Audiência Prévia: -----

Não há lugar à fase de audiência prévia, nos termos do n.º 2 do art.º 125.º do CCP, mas pode o concorrente ser convidado a melhorar a proposta. -----

Mais foi aprovado por unanimidade delegar competências, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e do art.º 109.º do CCP, no Presidente do Conselho Intermunicipal para condução do procedimento, prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais e pronúncia sobre erros e omissões identificados pelo interessado. -----

10 – Apreciação e Votação de Proposta de Manutenção dos Valores das Contribuições (Quotizações) dos Municípios Que Integram a CIMLT Para o Ano Económico de 2017 -----

Foi presente a Proposta n.º 012/2016, do Primeiro-Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal, que propõe ao Conselho Intermunicipal que para o ano de 2017 o valor das contribuições dos Municípios que integram a CIMLT se mantenha com os valores mensais de 2016. -- Após apreciação, os membros presentes deliberam por unanimidade que para o ano de 2017 o valor das contribuições dos Municípios que integram a CIMLT (quotizações), se mantenha com os valores mensais de 2016, fixando os seguintes valores mensais: -----

❖ Almeirim	€ 3.958,00;	-----
❖ Alpiarça	€ 2.771,00;	-----
❖ Azambuja	€ 3.779,00;	-----
❖ Benavente	€ 3.514,00;	-----
❖ Cartaxo	€ 3.514,00;	-----
❖ Chamusca	€ 4.783,00;	-----
❖ Coruche	€ 6.550,00;	-----
❖ Golegã	€ 2.703,00;	-----
❖ Rio Maior	€ 4.317,00;	-----
❖ Salvaterra de Magos	€ 3.990,00;	-----
❖ Santarém	€ 7.923,00.	-----

11 – Preparação do Orçamento Para o Ano Económico de 2017 -----

O Primeiro-Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal, António Manuel de Carvalho Torres, apresentou as linhas gerais do orçamento da CIMLT para 2017, o qual inclui as candidaturas da CIMLT,

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

que mereceram aprovação no último quadrimestre de 2016, nomeadamente o Plano Diretor de Informática Intermunicipal e as candidaturas ao Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Elétrica – PPEC, bem como projetos que se pretendem candidatar em 2017. -----

Os membros do Conselho Intermunicipal concordaram com as linhas gerais propostas. -----

12 – Apreciação e Votação de Pedido de Adesão à CCE-CIMLT da Freguesia de Barrosa-----

Foi presente a informação n.º 150/2016, da CCE-CIMLT, a qual propõe a aprovação do pedido de adesão da Freguesia de Barrosa, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Orgânico e de Funcionamento da CCE-CIMLT, e da respetiva minuta de contrato de mandato administrativo. -----

Postas à votação, as propostas foram aprovadas por unanimidade dos membros presentes. -----

13 – Apreciação e Votação de Pedido de Adesão à CCE-CIMLT da Freguesia de Branca-----

Foi presente a informação n.º 151/2016, da CCE-CIMLT, a qual propõe a aprovação do pedido de adesão da Freguesia de Branca, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Orgânico e de Funcionamento da CCE-CIMLT, e da respetiva minuta de contrato de mandato administrativo. -----

Postas à votação, as propostas foram aprovadas por unanimidade dos membros presentes. -----

14 – Apreciação e Votação de Pedido de Adesão à CCE-CIMLT da Freguesia de Pernes-----

Foi presente a informação n.º 151/2016, da CCE-CIMLT, a qual propõe a aprovação do pedido de adesão da Freguesia de Pernes, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Orgânico e de Funcionamento da CCE-CIMLT, e da respetiva minuta de contrato de mandato administrativo. -----

Postas à votação, as propostas foram aprovadas por unanimidade dos membros presentes. -----

15 – Apreciação e Votação de Pedido de Adesão à CCE-CIMLT da Freguesia de Raposa -----

Foi presente a informação n.º 153/2016, da CCE-CIMLT, a qual propõe a aprovação do pedido de adesão da Freguesia de Raposa, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Orgânico e de Funcionamento da CCE-CIMLT, e da respetiva minuta de contrato de mandato administrativo. -----

Postas à votação, as propostas foram aprovadas por unanimidade dos membros presentes. -----

16 – Apreciação e Votação de Proposta de Adesão ao Concurso Público da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Prestação de Serviços de Certificação Energética dos Edifícios-----

Foi presente a informação n.º 155/2016, dos serviços, que solicita a adesão da CIMLT ao procedimento por concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Prestação de Serviços de Certificação Energética dos Edifícios. -----

Pelos membros presentes foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade: -----

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

- ❖ autorizar a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos, com vista à Prestação de Serviços de Certificação Energética dos Edifícios; -----
- ❖ com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, que se proceda à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, com vista à Manutenção de Extintores e Carretéis e Aquisição de Extintores, estabelecendo como preços base unitários máximos os previstos na informação que foi presente, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----
- ❖ ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Conselho Intermunicipal da CIMLT todas as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar, incluindo, entre todas as outras, as seguintes competências: -----
 - a) Designação do júri do procedimento; -----
 - b) Prestação aos concorrentes dos esclarecimentos necessários á boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; -----
 - c) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP; -----
 - d) Decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes; -----
 - e) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro; -----
 - f) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP; -----
 - g) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta. -----
- ❖ conceder autorização ao Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, para subdelegar no júri do procedimento as competências para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- ❖ delegar, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para outorgar o acordo quadro; -----
- ❖ aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos correspondente ao acordo quadro a celebrar. -----

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

17 – Apreciação e Votação de Abertura de Concurso Público da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Prestação de Serviços de Certificação Energética dos Edifícios -----

Foi presente a informação n.º 154/2016, da Central de Compras Eletrónicas da CIMLT, que solicita a abertura de procedimento por concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Prestação de Serviços de Certificação Energética dos Edifícios. -----

Pelos membros presentes, enquanto entidade gestora da CCE-CIMLT, para efeitos de tramitação do procedimento pré-contratual que visa a celebração de contrato de aquisição de serviços, na área de Prestação de Serviços de Certificação Energética dos Edifícios, foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade: -----

- ❖ com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, que se proceda à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, com vista à Prestação de Serviços de Certificação Energética dos Edifícios; -----
- ❖ designar o Júri, que será constituído pelos seguintes membros: -----
 - a) Mariana Beatriz Abrantes Melo (CIMLT) (presidente); -----
 - b) Maria do Rosário Sampaio de Almeida (Município de Almeirim) (vogal efetivo); -----
 - c) Paulo Manuel de Matos Caixinha (Município de Golegã) (vogal efetivo); -----
 - d) Vítor Hugo Frazão da Costa (Município de Chamusca) (vogal suplente); -----
 - e) António Paulo Ramos dos Reis (Município de Benavente) (vogal suplente). -----
- ❖ ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Conselho Intermunicipal da CIMLT todas as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar, incluindo, entre todas as outras, as seguintes competências: -----
 - a) Designação do júri do procedimento; -----
 - b) Prestação aos concorrentes dos esclarecimentos necessários á boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; -----
 - d) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP; -----
 - e) Decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes; -----

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

- f) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro; -----
- g) As competências previstas nos n.os 2 a 4 do artigo 86.º do CCP; -----
- g) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta; -----
- ❖ ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder autorização ao Conselho Intermunicipal para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior; -----
- ❖ conceder autorização ao Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, para subdelegar no júri do procedimento as seguintes competências: -----
 - a) Prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; -----
- ❖ delegar, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para outorgar o acordo quadro; -----
- ❖ aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos correspondente ao acordo quadro a celebrar; -----
- ❖ que para efeitos de tramitação do procedimento, este seja iniciado quando forem remetidas à CIMLT as deliberações tomadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para autorizar a contratação dos bens e serviços referidos, e autorizar a respetiva despesa, pelas seguintes entidades: Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), Junta de Freguesia de Almeirim, Junta de Freguesia de Rio Maior, Município de Almeirim, Município de Alpiarça, Município de Azambuja, Município de Benavente, Município de Cartaxo, Município da Chamusca, Município de Coruche, Município da Golegã, Município de Rio Maior, Município de Santarém, União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta e União de Freguesias de Romeira e Várzea. -----

18 – Apreciação e Votação de Pareceres Prévios Vinculativos e Abertura de Procedimentos de Prestação de Serviços no Âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências --

❖ **Serviços de Engenharia Civil em Regime de Tarefa no Âmbito da Reabilitação Urbana** -----

Foi presente a informação n.º 160/2016, dos serviços, que solicita a emissão de parecer prévio vinculativo e abertura de procedimento para Prestação de Serviços de Engenharia Civil em Regime de Tarefa no Âmbito da Reabilitação Urbana. -----

Atendendo aos considerandos constantes na informação supra mencionada, aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

emitir parecer prévio vinculativo nos termos das disposições conjugadas dos números 5, 6 e 12 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, aplicável pelo estabelecido no artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que foi mantida em vigor *ex vi* do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro e da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, o qual se passa a transcrever: -----

“O Conselho Intermunicipal vem, em cumprimento da Lei, emitir o seguinte parecer: -----

Considerando que: -----

a) A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) necessita de proceder à Prestação de Serviços de Engenharia Civil em Regime de Tarefa no Âmbito da Reabilitação Urbana, consistindo em tarefas que serão exercidas com autonomia e sem carácter de subordinação, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

b) Tendo em conta o valor previsto do contrato em causa, a CIMLT poderá celebrar um contrato de prestação de serviços, mediante um procedimento de ajuste direto, a realizar ao abrigo dos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos; -----

c) Foram apresentados pelo operador económico os documentos comprovativos de situação regularizada no que respeita às suas obrigações fiscais e para com a segurança social; -----

d) Foram consultados os serviços sobre a eventualidade de existirem trabalhadores em situação de requalificação/mobilidade especial que efetuassem a presente prestação de serviços, constatando-se que não existem trabalhadores em situação de requalificação que efetuem a presente prestação de serviços, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 245.º da Lei n.º 80/2014, de 28 de novembro, com especificações dos artigos 15.º, 16.º e 16.º - A do Decreto – Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual; -----

e) Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual é de € 29.077,20 (vinte e nove mil setenta e sete euros e vinte cêntimos), pelo prazo de 12 meses, sendo a despesa a satisfazer pela classificação 02/010107 – Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença, GOP 2015/5015 – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Âmbito da Reabilitação Urbana, repartida pelos seguintes anos económicos: -----

2016 - € 3.634,65 -----

2017 - € 25.442,55 -----

Mais se informa que está excluída da aplicação do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA a assunção de compromissos relativos a despesas com pessoal independentemente da natureza do vínculo, não

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

sendo necessária autorização prévia do órgão deliberativo (conforme n.º 3, Artigo 11º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho); -----

f) Dado que a CIMLT é uma entidade adjudicante, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos (adiante abreviado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e republicado através do Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, propor-se-á a adoção do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, atendendo ao montante acima estimado e à necessidade imediata do referido serviço; -----

g) Dado o tipo de procedimento a adotar, será convidado a apresentar proposta o operador económico Pedro Daniel Simões Salazar; -----

h) O preço base mensal do procedimento será de € 1.970,00 (mil novecentos e setenta euros), sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações de serviços objeto do contrato a celebrar, tendo sido observado o disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016). -----

Atendendo a tudo quanto exposto, delibera-se por unanimidade dos membros presentes emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Serviços de Engenharia Civil em Regime de Tarefa no Âmbito da Reabilitação Urbana.” -----

Na sequência deste parecer, foi deliberado por unanimidade proceder-se à realização do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos moldes a que a Lei vigente obriga. -----

Foi aprovada por unanimidade a lista de operadores económicos a convidar e a fixação do preço base em € 29.077,20 (vinte e nove mil setenta e sete euros e vinte cêntimos), com exclusão do IVA. -----

Mais foi presente o Convite e o Caderno de Encargos, tendo ambos sido aprovados por unanimidade pelos membros presentes. -----

Seguidamente, passa-se a indicar a informação em causa: -----

Informação n.º 160/2016 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Abertura de Procedimento de Prestação de Serviços de Engenharia Civil em Regime de Tarefa no Âmbito da Reabilitação Urbana -

Tipo de Procedimento: -----

Ajuste Direto -----

Entidades a Convidar (art.º 112.º e n.º 1 do art.º 114.º do CCP): -----

Pedro Daniel Simões Salazar -----

Análise da Proposta: -----



DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Não será constituído Júri, de acordo com o n.º 1 do art.º 125.º do CCP, sendo a proposta analisada pela Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão de Projetos. -----

Audiência Prévia: -----

Não há lugar à fase de audiência prévia, nos termos do n.º 2 do art.º 125.º do CCP, mas pode o concorrente ser convidado a melhorar a proposta. -----

Mais foi aprovado por unanimidade delegar competências, ao abrigo do disposto no art.º 109.º do CCP, no Presidente do Conselho Intermunicipal para condução do procedimento, prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, para a pronúncia sobre erros e omissões identificados pelo interessado, proferir decisão de adjudicação, aprovar a minuta de contrato e decidir quanto às reclamações da mesma. -----

❖ **Serviços de Arquitetura em Regime de Tarefa no Âmbito da Reabilitação Urbana** -----

Foi presente a informação n.º 161/2016, dos serviços, que solicita a emissão de parecer prévio vinculativo e abertura de procedimento para Prestação de Serviços de Arquitetura em Regime de Tarefa no Âmbito da Reabilitação Urbana. -----

Atendendo aos considerandos constantes na informação supra mencionada, aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes emitir parecer prévio vinculativo nos termos das disposições conjugadas dos números 5, 6 e 12 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, aplicável pelo estabelecido no artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que foi mantida em vigor *ex vi* do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro e da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, o qual se passa a transcrever: -----

“O Conselho Intermunicipal vem, em cumprimento da Lei, emitir o seguinte parecer: -----

Considerando que: -----

- a) A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) necessita de proceder à Prestação de Serviços de Arquitetura em Regime de Tarefa no Âmbito da Reabilitação Urbana, consistindo em tarefas que serão exercidas com autonomia e sem carácter de subordinação, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----
- b) Tendo em conta o valor previsto do contrato em causa, a CIMLT poderá celebrar um contrato de prestação de serviços, mediante um procedimento de ajuste direto, a realizar ao abrigo dos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos; -----

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

c) Foram apresentados pelo operador económico os documentos comprovativos de situação regularizada no que respeita às suas obrigações fiscais e para com a segurança social; -----

d) Foram consultados os serviços sobre a eventualidade de existirem trabalhadores em situação de requalificação/mobilidade especial que efetuassem a presente prestação de serviços, constatando-se que não existem trabalhadores em situação de requalificação que efetuem a presente prestação de serviços, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 245.º da Lei n.º 80/2014, de 28 de novembro, com especificações dos artigos 15.º, 16.º e 16.º - A do Decreto – Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual; -----

e) Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual é de € 29.077,20 (vinte e nove mil setenta e sete euros e vinte cêntimos), pelo prazo de 12 meses, sendo a despesa a satisfazer pela classificação 02/010107 – Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença, GOP 2015/5015 – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Âmbito da Reabilitação Urbana, repartida pelos seguintes anos económicos: -----

2016 - € 3.634,65 -----

2017 - € 25.442,55 -----

Mais se informa que está excluída da aplicação do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA a assunção de compromissos relativos a despesas com pessoal independentemente da natureza do vínculo, não sendo necessária autorização prévia do órgão deliberativo (conforme n.º 3, Artigo 11º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho); -----

f) Dado que a CIMLT é uma entidade adjudicante, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos (adiante abreviado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e republicado através do Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, propor-se-á a adoção do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, atendendo ao montante acima estimado e à necessidade imediata do referido serviço; -----

g) Dado o tipo de procedimento a adotar, será convidado a apresentar proposta o operador económico Maria Inês Sepúlveda Castanheira Empis; -----

h) O preço base mensal do procedimento será de € 1.970,00 (mil novecentos e setenta euros), sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações de serviços objeto do contrato a celebrar, tendo sido observado o disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016). -----

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Atendendo a tudo quanto exposto, delibera-se por unanimidade dos membros presentes emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Serviços de Arquitetura em Regime de Tarefa no Âmbito da Reabilitação Urbana.” -----

Na sequência deste parecer, foi deliberado por unanimidade proceder-se à realização do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos moldes a que a Lei vigente obriga. ----

Foi aprovada por unanimidade a lista de operadores económicos a convidar e a fixação do preço base em € 29.077,20 (vinte e nove mil setenta e sete euros e vinte cêntimos), com exclusão do IVA. -----

Mais foi presente o Convite e o Caderno de Encargos, tendo ambos sido aprovados por unanimidade pelos membros presentes. -----

Seguidamente, passa-se a indicar a informação em causa: -----

Informação n.º 161/2016 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Abertura de Procedimento de Prestação de Serviços de Arquitetura em Regime de Tarefa no Âmbito da Reabilitação Urbana -----

Tipo de Procedimento: -----

Ajuste Direto -----

Entidades a Convidar (art.º 112.º e n.º 1 do art.º 114.º do CCP): -----

Maria Inês Sepúlveda Castanheira Empis -----

Análise da Proposta: -----

Não será constituído Júri, de acordo com o n.º 1 do art.º 125.º do CCP, sendo a proposta analisada pela Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão de Projetos. -----

Audiência Prévia: -----

Não há lugar à fase de audiência prévia, nos termos do n.º 2 do art.º 125.º do CCP, mas pode o concorrente ser convidado a melhorar a proposta. -----

Mais foi aprovado por unanimidade delegar competências, ao abrigo do disposto no art.º 109.º do CCP, no Presidente do Conselho Intermunicipal para condução do procedimento, prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, para a pronúncia sobre erros e omissões identificados pelo interessado, proferir decisão de adjudicação, aprovar a minuta de contrato e decidir quanto às reclamações da mesma. -----

❖ **Serviços de Arquitetura em Regime de Tarefa no Âmbito da Reabilitação Urbana** -----

Foi presente a informação n.º 162/2016, dos serviços, que solicita a emissão de parecer prévio vinculativo e abertura de procedimento para Prestação de Serviços de Arquitetura em Regime de Tarefa no Âmbito da Reabilitação Urbana. -----

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Atendendo aos considerandos constantes na informação supra mencionada, aos quais se adere e se dão aqui por integralmente reproduzidos, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes emitir parecer prévio vinculativo nos termos das disposições conjugadas dos números 5, 6 e 12 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, aplicável pelo estabelecido no artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que foi mantida em vigor *ex vi* do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro e da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, o qual se passa a transcrever: -----

“O Conselho Intermunicipal vem, em cumprimento da Lei, emitir o seguinte parecer: -----

Considerando que: -----

- a) A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) necessita de proceder à Prestação de Serviços de Arquitetura em Regime de Tarefa no Âmbito da Reabilitação Urbana, consistindo em tarefas que serão exercidas com autonomia e sem carácter de subordinação, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----
- b) Tendo em conta o valor previsto do contrato em causa, a CIMLT poderá celebrar um contrato de prestação de serviços, mediante um procedimento de ajuste direto, a realizar ao abrigo dos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos; -----
- c) Foram apresentados pelo operador económico os documentos comprovativos de situação regularizada no que respeita às suas obrigações fiscais e para com a segurança social; -----
- d) Foram consultados os serviços sobre a eventualidade de existirem trabalhadores em situação de requalificação/mobilidade especial que efetuassem a presente prestação de serviços, constatando-se que não existem trabalhadores em situação de requalificação que efetuem a presente prestação de serviços, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 245.º da Lei n.º 80/2014, de 28 de novembro, com especificações dos artigos 15.º, 16.º e 16.º - A do Decreto – Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual; -----
- e) Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual é de € 29.077,20 (vinte e nove mil setenta e sete euros e vinte cêntimos), pelo prazo de 12 meses, sendo a despesa a satisfazer pela classificação 02/010107 – Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença, GOP 2015/5015 – Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Âmbito da Reabilitação Urbana, repartida pelos seguintes anos económicos: -----
 - 2016 - € 3.634,65 -----
 - 2017 - € 25.442,55 -----

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Mais se informa que está excluída da aplicação do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA a assunção de compromissos relativos a despesas com pessoal independentemente da natureza do vínculo, não sendo necessária autorização prévia do órgão deliberativo (conforme n.º 3, Artigo 11º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho); -----

f) Dado que a CIMLT é uma entidade adjudicante, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 2.º do Código dos Contratos Públicos (adiante abreviado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e republicado através do Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, propor-se-á a adoção do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, atendendo ao montante acima estimado e à necessidade imediata do referido serviço; -----

g) Dado o tipo de procedimento a adotar, será convidado a apresentar proposta o operador económico Alexandra Sofia Gomes Machado; -----

h) O preço base mensal do procedimento será de € 1.970,00 (mil novecentos e setenta euros), sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações de serviços objeto do contrato a celebrar, tendo sido observado o disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016). -----

Atendendo a tudo quanto exposto, delibera-se por unanimidade dos membros presentes emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Serviços de Arquitetura em Regime de Tarefa no Âmbito da Reabilitação Urbana.” -----

Na sequência deste parecer, foi deliberado por unanimidade proceder-se à realização do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos moldes a que a Lei vigente obriga. -----

Foi aprovada por unanimidade a lista de operadores económicos a convidar e a fixação do preço base em € 29.077,20 (vinte e nove mil setenta e sete euros e vinte cêntimos), com exclusão do IVA. -----

Mais foi presente o Convite e o Caderno de Encargos, tendo ambos sido aprovados por unanimidade pelos membros presentes. -----

Seguidamente, passa-se a indicar a informação em causa: -----

Informação n.º 162/2016 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Abertura de Procedimento de Prestação de Serviços de Arquitetura em Regime de Tarefa no Âmbito da Reabilitação Urbana -----

Tipo de Procedimento: -----

Ajuste Direto -----

Entidades a Convidar (art.º 112.º e n.º 1 do art.º 114.º do CCP): -----

Alexandra Sofia Gomes Machado -----

CONSELHO INTERMUNICIPAL

DA

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

Análise da Proposta: -----

Não será constituído Júri, de acordo com o n.º 1 do art.º 125.º do CCP, sendo a proposta analisada pela Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão de Projetos. -----

Audiência Prévia: -----

Não há lugar à fase de audiência prévia, nos termos do n.º 2 do art.º 125.º do CCP, mas pode o concorrente ser convidado a melhorar a proposta. -----

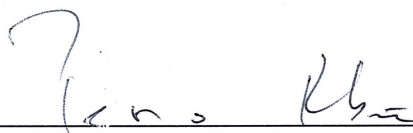
Mais foi aprovado por unanimidade delegar competências, ao abrigo do disposto no art.º 109.º do CCP, no Presidente do Conselho Intermunicipal para condução do procedimento, prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, para a pronúncia sobre erros e omissões identificados pelo interessado, proferir decisão de adjudicação, aprovar a minuta de contrato e decidir quanto às reclamações da mesma. -----

Em conclusão, o Presidente do Conselho Intermunicipal e Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Pedro Miguel César Ribeiro, propôs que todas as deliberações tomadas nesta reunião fossem aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável pelo disposto no artigo 104.º da mesma Lei, proposta que foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes. -----

Dado não haver mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião cerca das dezassete horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal e por mim, João Paulo Godinho Ferreira, que a lavrei. -----

O Presidente do Conselho Intermunicipal

Pedro Miguel César Ribeiro



O Assistente Técnico

João Paulo Godinho Ferreira

